



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Parque Estadual do Pau Furado

## Parecer nº 1/IEF/PE PAU FURADO/2023

**PROCESSO N° 2100.01.0004674/2021-11**

### PARECER IEF/PEPF: ANÁLISE DE PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

#### 1 – DADOS DO PROCESSO E EMPREENDIMENTO

- 1) Analisar a viabilidade da proposta de Compensação Florestal anexa ao processo 2100.01.0004674/2021-11, para cumprimento de medidas compensatórias decorrentes de intervenções ambientais em áreas de preservação permanente – APP e vegetação nativa bioma Mata atlântica, no empreendimento da empresa LT Triângulo S.A. (LT) concessionária do serviço público de transmissão de energia, conforme Ofício (Documento Sei nº 62111270).

#### 2 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

##### 2.1 - Caracterização dos empreendimentos e áreas de intervenção:

A LT Triângulo S.A. (LT), concessionária do serviço público de transmissão de energia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.615/0001-16, detentora da Licença de Operação nº 147/2017, tem como objeto a prestação do serviço de distribuição e transmissão de energia elétrica, cabendo-lhe, entre outras, o estudo, planejamento, projeto, construção, operação e exploração do sistema de distribuição de energia elétrica.

Visando o reforço da disponibilidade de energia elétrica para o crescente mercado consumidor, a LT Triângulo S.A. localiza-se, exclusivamente, em toda sua extensão de aproximadamente 692 km, no Estado de Minas Gerais nas regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Ao longo do percurso atravessa 19 municípios, a saber: Araporã, Tupaciguara, Araguari, Uberlândia, Uberaba, Nova Ponte, Indianópolis, Sacramento, Ibiraci, Santa Juliana, Pedrinópolis, Perdizes, Ibiá, Serra do Salitre, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra da Saudade, Dores do Indaiá e Bom Despacho.

A especificação do quantitativo da compensação está descrita no Quadro 1, retirado do PRADA apresentado:

**PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E ALTERADAS – PRADA**

Processo 2100.01.0004674/2021-11			
LT 500 kV Emborcação - Nova Ponte		Tipo de Intervenção	
Torre	Área ha (APP)	Área ha (Mata Atlântica)	
111	0,2214		Corte Raso
127	0,229		Corte Raso
<b>Total</b>	<b>0,4504</b>	<b>0</b>	
LT 500 kV Nova Ponte - Itumbiara			
Torre	Área há (APP)	Área há (Mata Atlântica)	
108	0,8614		Corte Raso
126	0,306		Corte Raso
341	0,3745		Corte Raso
<b>Total</b>	<b>1,5419</b>	<b>0</b>	
LT 500 kV Nova Ponte - Estreito			
Torre	Área ha (APP)	Área ha (Mata Atlântica)	
177		0,4527	Corte Raso
185		0,4082	Corte Raso
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0,8610</b>	
LT 500 kV Nova Ponte - São Gotardo			
Torre	Área ha (APP)	Área ha (Mata Atlântica)	
232	1,0522		Corte Raso
<b>Total</b>	<b>1,0522</b>		
LT 500 kV São Gotardo - Bom Despacho			
Torre	Área ha (APP)	Área ha (Mata Atlântica)	
65	0,8266		Corte Raso
73	0,7571		Corte Raso
114	0,6036		Corte Raso
204	0,2635		Corte Raso
<b>Total</b>	<b>2,4508</b>		
<b>Total Geral</b>	<b>5,4953</b>	<b>0,8610</b>	
Processo: 2100.01.0022997/2022-84			
Nome comum		Total a Compensar	Tipo de Intervenção
Pequi		40	Corte Seletivo
Ipê Amarelo		03	Corte Seletivo
Garapa		30	Corte Seletivo
Buriti		38	Corte Seletivo
Mudas nativas		184	Corte Seletivo
<b>Total</b>		<b>295</b>	

Quadro 1: Quantitativos de compensação informado pelo empreendedor.

## 2.2 - Caracterização da área de compensação:

O projeto refere-se ao plantio compensatório decorrente das intervenções localizadas em Área de Preservação Permanente - APP e áreas localizadas dentro do limite do bioma Mata Atlântica, na Faixa de Servidão dos trechos da LT de 500 kv, Emborcação - Nova Ponte, Nova Ponte - Itumbiara, Nova Ponte - Estreito, Nova Ponte - São Gotardo e São Gotardo - Bom Despacho, visando subsidiar a Autorização para Intervenção Ambiental AIA, necessária à manutenção das Linhas de Transmissões do empreendimento. E ainda visa à alteração de condicionante de numero 11 da Autorização de Intervenção Ambiental de nº 2100.01.0022997/2022-84, do corte de arvores localizadas em Área de Preservação Permanente - APP de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção, O projeto prevê o plantio total de 4.142 mudas em ilhas de nucleação em uma área de 8,4271 hectares em cinco áreas situadas no Parque Estadual Pau Furado. A execução da presente proposição visa saldar os compromissos de plantio compensatório pela intervenção de 5,4953 hectares em Áreas de Preservação Permanente (Processo 2100.01.0004674/2021- 11), 0,8610 hectares em Mata Atlântica (Processo 2100.01.0004674/2021-11), e pelo corte seletivo de 208 árvores distribuídas entre Ameaçadas, Protegidas e em APP (licenciadas pela AIA do Processo 2100.01.0022997/2022-84, na manutenção das vegetações nas faixas de servidões do empreendimento).

## 2.3 – Definição da área proposta para a Compensação Florestal

A área total passível das atividades previstas neste projeto se restringe a 8,4271 hectares, quantitativo necessário para a reconstituição da flora referente as intervenções, processos SEI nº Processo 2100.01.0004674/2021-11 e Processo 2100.01.0022997/2022-84.

Ainda sobre as áreas requeridas para recuperação, é importante destacar que se constituiu de 05 glebas, com presença de gramíneas exóticas invasoras e alguns indivíduos arbóreos isolados, denominadas Gleba 01, 02, 03, 04 e Gleba 05, localizadas dentro do Parque Estadual do Pau Furado.

Figura 1: Áreas de compensação ambiental no interior da Unidade de Conservação



Figura 1 - Localização das áreas 01 e 02, no interior no Parque Estadual do Pau Furado:

Fonte:  
PRADA  
62111269



Figura 2 - Localização das áreas 03 e 04, no interior no Parque Estadual do Pau Furado:

Fonte:  
PRADA  
62111269

Observa-se na Figura 1 e 2 as áreas de compensação propostas no interior do Parque Estadual do Pau Furado.

As áreas propostas para a recuperação possuem as seguintes características:

- Área 01 e 02:

A área 01 corresponde a uma área de 5,4953 hectares proposto para recuperação em plantio de nucleação pelas intervenções de 5,4953 hectares em Área de Preservação Permanente realizada no Processo nº 2100.01.0004674/2021-11.

E a área 02 corresponde a uma área de 0,2016 hectares ao qual propõe-se o plantio de 184 mudas nativas e mais 40 pequis conforme processo n° 2100.01.0022997/2022-84.

- Área 03 e 04:

A área 03 corresponde a uma área de 0,2951 hectares destinada para enriquecimento com 03 ipê e 40 garapa conforme processo n° 2100.01.0022997/2022-84.

Já a área 04 corresponde a uma área de 2,4351 hectares e destina-se a compensação pela intervenção em 0,8610 hectares de Mata Atlântica. Segundo o art. 49 do Decreto n° 47.749/2019 a compensação pela intervenção em Mata Atlântica é de 2:1, o que daria um total para esta compensação de 1,7220 hectares, porém a área 04 encontra-se em um estágio avançado de regeneração natural sendo assim para a área 04 propõem o enriquecimento com o plantio de 918 mudas de espécies típicas da fitofisionomia dispersadas na área de 2,4351 hectares.

- Área 05:

Este projeto também visa plantar 38 buritis em uma área de vereda também localizada no interior do Parque Estadual Pau Furado.

É importante ressaltar que o ganho ambiental dessa compensação é relevante para a Unidade de Conservação recuperar seus ambientes naturais, destruídos no passado pela ação de incêndios criminosos.

### 3 – VISTORIA TÉCNICA

As vistorias foram realizadas nos dias 24 de junho e 01 de julho de 2022, análises por meio de imagem de satélite do Google Earth, e consulta ao IDE-SISEMA, complementam a análise das áreas objeto da compensação.

### 4 – DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA A COMPENSAÇÃO

#### 4.1 -Extensão e localização:

Entende-se que a proposta atende tal exigência, uma vez que as áreas requeridas para intervenção, se encontram inseridos na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Paraná e sub-bacia do Rio Paranaíba, dentro do Estado de Minas Gerais, e as áreas oferecidas para as compensações, na modalidade de recuperação da vegetação nativa, se encontram no interior dos limites do Parque Estadual do Pau Furado, Unidade de Conservação de Proteção Integral situada no município de Uberlândia e no mesmo Estado, Bacia e sub-bacia hidrográfica federal.

Entendemos, portanto, que a exigência das compensações em relação à extensão e localização foram atendidas.

### 5 - ANÁLISE DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO

O Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas - PRADA LT Triângulo, de 500 kv, Emborcação - Nova Ponte, Nova Ponte - Itumbiara, Nova Ponte - Estreito, Nova Ponte - São Gotardo e São Gotardo - Bom Despacho, no PARQUE ESTADUAL PAU FURADO, contempla a recuperação em uma área de 8,4271 hectares, dividido em cinco áreas situadas no Parque Estadual Pau Furado, com o plantio total de 4.142 mudas em ilhas de nucleação. A execução da presente proposição visa saldar os compromissos de plantio compensatório pela intervenção de 5,4953 hectares em Áreas de Preservação Permanente (Processo 2100.01.0004674/2021-11), 0,8610 hectares em Mata Atlântica (Processo 2100.01.0004674/2021-11), e pelo corte seletivo de 208 árvores distribuídas entre Ameaçadas, Protegidas e em APP (licenciadas pela AIA do Processo 2100.01.0022997/2022-84, na manutenção das vegetações nas faixas de servidões do empreendimento).

No item 9 Implantação, subitem 9.1 Metodologia a ser empregada para o plantio segue:

- Roçada, coroamento e capina química, ressalta-se que será necessário a realização de controle de gramíneas exóticas em toda a área do plante principalmente durante os meses de chuva.

Subitem 9.2 Metodologia a ser empregada para a manutenção, deve-se considerar 5 anos para acompanhamento e manutenção do plantio e demais tratos culturais. Ressalta-se que a manutenção de estradas de acesso e aceiros deve ser considerada para igual período.

Recomenda-se utilização de técnicas de controle de processos erosivos nas áreas a serem recuperadas.

## 6 - CONCLUSÃO

Com o objetivo de viabilizar o processo de sucessão ecológica da vegetação nativa a partir do plantio inicial, considera-se que são duas ações principais: combater as gramíneas exóticas invasoras e controlar processos erosivos existentes. Nesse sentido, recomenda-se fortemente o combate químico às gramíneas nativas com o uso de herbicidas em toda a área de plantio, de acordo com o [Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais \(Versão 3\)](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariceia Barbosa Silva Padua, Gerente**, em 12/06/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67529363** e o código CRC **FB81BE54**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0004674/2021-11

SEI nº 67529363